



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 08/2024, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 526, DE 10 DE ABRIL DE 2023, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 04/04/2024, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 526, de 10 de abril de 2023, que trata da Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima, nos termos dos artigos seguintes desta Lei. As demais previsões da referida Lei permanecem inalteradas.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 8º, do artigo 59, da Lei Municipal 526/2023. O parágrafo 9º, do mesmo artigo, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59.(...)

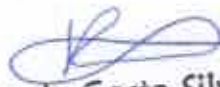
§9º Agente de Contratação – ficam estabelecidos 02 (dois) cargos;

Art. 3º Fica revogado o parágrafo 6º, do artigo 62, da Lei Municipal 526/2023.

Art. 4º Fica extinto o cargo de Agente de Apoio da Equipe de Contratação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Acre, em 05 de abril de 2024.


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac